



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.064 DE 24 DE ABRIL DE 1984

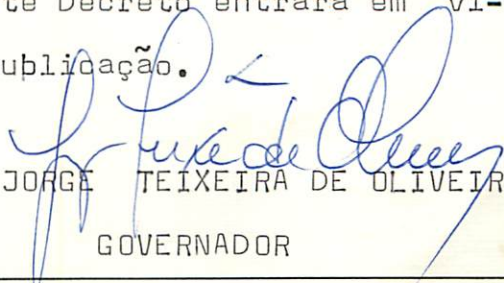
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, estabelecida pelo Decreto Nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	381.094.840,00
II TRIMESTRE	755.823.413,00
III TRIMESTRE	490.003.863,00
IV TRIMESTRE	203.979.384,00
TOTAL	1.830.902.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR